



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.151, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 747.345,70 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 747.345,70 (setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios		
1236500732.298 – Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil		
3390.39.00.00 15690000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	747.345,70
TOTAL.....	R\$	747.345,70

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Federal/Ministério da Educação, por meio das Portarias nº 153, de 29 de dezembro de 2022 e nº 14, de 28 de março de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Inclui a Ação “Terceirização de Serviços de Limpeza e Outros Serviços de Apoio – Educação Infantil” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 5.963/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 5.964/2022 – Revisão do PPA 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
PREFEITO

